



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP: 66380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@hol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE
ORÇAMENTO E FINANÇAS N.º. 010/2021.**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Orçamento e Finanças (COF).

PROCESSO N.º.: 025/2021-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei de n. 014/2021-GPMSFX).

NATUREZA: Institui a taxa de controle, exploração e aproveitamento de recursos minerários – TFRM e o cadastro municipal de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários.

RELATORES: Ver. Joselândia Barbosa Aquino (PSC) e Ver. Valdir Gonçalves Nascimento (PSC).

APROVADO
Em: 08/12/2021

1. RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de um projeto de Lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo, que institui no âmbito do município de São Félix do Xingu/PA a taxa de controle, exploração e aproveitamento de recursos minerários – TFRM e o cadastro municipal de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários.

1.2. Apertada síntese, o pretende o município em razão da contraprestação dos serviços de fiscalização, diante da necessidade de se ressarcir os cofres públicos em razão dos custos com o exercício regular de fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração ou aproveitamento de determinados recursos minerais a qual encontra amparo na Lei.

1.3. Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional, opinando pela regular tramitação do feito.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camiraxingu@hotmail.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

1.4. Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 E 63 do Regimento Interno, em 07 de dezembro de 2021, recebemos o Projeto de Lei de nº. 014/2020-GPM/SFX, e considerando os vereadores designado para atuar como relatores do citado processo assim se manifesta:

2. DESENVOLVIMENTO:

2.1. O Projeto de Lei Municipal de nº. 014/2021-GPMSFX, institui a taxa de controle, exploração e aproveitamento de recursos minerários – TFRM e o cadastro municipal de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários.

2.2. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto ressarcimento do Município, em razão da contraprestação dos serviços de fiscalização, a qual gera custos com o exercício regular de fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração ou aproveitamento de determinados recursos minerais a qual encontra amparo na Lei.

2.3. **As comissões permanentes de legislação e justiça e orçamento entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei complementar, com a aprovação.**

2.4. Faz-se necessário que esta Casa defenda que a busca por parte do poder executivo em incrementar a arrecadação de recursos, sendo que a presente medida é totalmente oportuna.

2.5. Diante do cumprimento da legalidade, esta comissão se manifesta pela aprovação do referido PL, foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

2.6. Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

2.7. Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

3. **CONCLUSÃO:** Concluímos pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei originária do Poder Executivo de nº. 014/2021-GPM/SFX apresentado.

Sala das Comissões em 08 de dezembro de 2021.

RELATORES: Ver. Joselândia Barbosa Aquino (PSC) e Ver. Valdir Gonçalves Nascimento (PSC).

Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº. 014/2021-GPSFX.


Ver. Maria Edna de Oliveira Silva (PSDB)
Presidente CLJRF


Ver. (a) Joselândia Barbosa Aquino (PSC)
Relator (a) CLJRF


Ver. Mario Borges Teixeira (PSD)
Membro CLJRF

Ver. José Alex Vilela Neto (DEM)
Presidente COF


Ver. Renildo Jauário da Silva (MDB)
Membro COF


Ver. Valdir Gonçalves de Lima (PSC)
Relator COF